



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 037/2016

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 010/2016, cujo objeto é o registro de preços de vacina contra o vírus da Gripe (Influenza) – cepas 2016, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 102 do Pregão n. 020/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Clínica Reabilitar Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CLÍNICA REABILITAR LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.215.288/0001-47, sediada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, n. 1.290, Edifício Reabilitar Saúde Center, salas 04 e 06, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, telefone (48) 3657-0239, e-mail financeiro.reabilitar@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Roberto Meurer, residente e domiciliado em São Ludgero/SC e inscrito no CPF sob o n. 029.498.629-42, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n. 010/2016, em razão do aumento nos custos de fornecimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário constante no subitem 1.1 da Ata de Registro de Preços n. 010/2016 passa a ser R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços n. 010/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROBERTO MEURER
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RODRIGO MENDES DOS SANTOS
COORDENADOR DE PESSOAL